

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.737, DE 08 DE MAIO DE 2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A APUR- ASSOCIAÇÃO DE  
PRODUTORES UNIDOS DA RITINHA, NO  
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE-MT.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o vereador, **DAIRO FERREIRA DA SILVA**, propôs ao plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APUR – Associação de Produtores Unidos da Ritinha, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.109.903/0001-01, com sede na Agrovila do Guaporé, Gleba Ritinha, Zona Rural, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

**Art. 2º** A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, fortalecer a organização dos produtores rurais, incentivar a agricultura familiar e colaborar com ações de interesse social voltadas ao desenvolvimento econômico e social da comunidade.

**Art. 3º** A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários, observando a legislação vigente.

**Art. 4º** A declaração de utilidade pública prevista nesta Lei poderá ser revogada caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou utilize recursos públicos em desacordo com a legislação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE E  
SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
PREFEITO MUNICIPAL